



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.658, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TREMEMBÉ E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o logotipo oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, composto por um desenho estilizado do casarão centenário da Câmara Municipal, exaltando os detalhes históricos e simbólicos visto em duas dimensões, conforme Manual de Marca anexo a esta Lei.

Art. 2º - O presente logotipo deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão e as demais orientações presentes no Manual de Marca.

Parágrafo Único - Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais e/ou até o início de nova legislatura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 23 de maio de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de maio de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria